



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 28 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-22PE, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 28 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.092 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 30%

4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

2.094 - Manutenção da Educação - VAAT

4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo

125.000,00

Total por Ação: 125.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 325.000,00

Total Suplementado: 325.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.097 - Manutenção do PNAT

3.3.90.39.00 / 15 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

160.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	160.000,00
2.117 - Comemoração de Festividades		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	260.000,00
<hr/>		
020500 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
<hr/>		
1.131 - Constr. e ampliação de obras publicas		
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.197 - Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		45.000,00
	Total por Ação:	45.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00
	Total Anulado:	325.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 22 de agosto de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal
Matrícula : 937





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2022

Fundamento: 28 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 22/08/2022 Data Publicação: 22/08/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
00	Recursos Ordinarios	0,00	100.000,00	-100.000,00
15	Transf. de Recursos do FNDE	0,00	160.000,00	-160.000,00
19	Transf. do FUNDEB 30%	325.000,00	0,00	325.000,00
24	Transf. de Convenios - Outros	0,00	20.000,00	-20.000,00
42	Royalties/Fundo Especial - FEP	0,00	45.000,00	-45.000,00
Total Geral:		325.000,00	325.000,00	0,00





TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato n° 055/2022, Pregão Eletrônico N° 008-22PE, deflagrado do Processo Administrativo n° 026/2022”.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: CASTRO E FIALHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.485.655/0001-49, estabelecida à Travessa 02 de Julho, S/N, Centro, Pindaí, CEP 46.360-000, através de sua Sócia-Gerente, Maura Rodrigues Neves, portadora da cédula de identidade no 1471691195 SSP/BA e CPF no 009.759.885-22, detentor do endereço eletrônico castroefialho@gmail.com, telefone fixo (77) 3667-2238, telefone celular (77) 9 9123-4981, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n° 055/2022, Pregão Eletrônico N° 008-22PE, deflagrado do Processo Administrativo n° 026/2022, que refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo urbano), limpeza e conservação de vias e bens públicos do município de Matina - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$599.883,24** (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), mantendo os preços e valores estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo Contratual

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$599.883,24
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 055/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 22/02/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período, a ser pago em seis iguais e sucessivas parcelas aos dez dias de cada mês.





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 19 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

CASTRO E FIALHO EIRELI

CNPJ sob o nº 13.485.655/0001-49
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7FEB-0774-DAA0-4D07-5A36> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7FEB-0774-DAA0-4D07-5A36



Hash do Documento

f126dd1080f864b332ac7f251989849c472323a355c4176af678faefd3ba25b5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/08/2022 11:25 UTC-03:00